

290
46

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica."(art. 47 da Lei nº 11.101/05)

291
el

Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

PLANO DE REESTRUTURAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

AROPLAN ENGENHARIA DE FLUÍDOS LTDA.

e

AUTOMATIC ENGENHARIA DA AUTOMAÇÃO LTDA.

NO ÂMBITO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 114.01.2012.047752-0 (Ordem nº 1615/2012)
10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO

Dezembro/2012

2
2
9

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL DO PLANO	5
1.1. Comentários iniciais	5
1.2. Sumário dos objetivos básicos e comentários sobre a elaboração do plano de recuperação	6
1.3. Sumários das principais medidas que serão tomadas visando o reequilíbrio da produção rural	7
1.3.1. Administrativas financeiras	7
1.3.2. Medidas de mercado	8
2. BREVE HISTÓRICO DAS EMPRESAS QUE FORMAM O GRUPO AROPLAN E DE SUAS ATIVIDADES	8
2.1 Início das atividades das empresas <i>Aroplan</i> e <i>Automatic</i> e sua trajetória	8
2.2. Localização do comércio	11
2.3. Atuação no mercado	11
3. HISTÓRICO DO FATURAMENTO	11
4. BALANÇO SOCIAL	14
5. COMENTÁRIOS SOBRE AS CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO	12
5.1. Juros e spreads bancários elevados	12
5.2. Aumento de custos com mão de obra	13
5.3. Aumento de custos com energia elétrica	13
5.4. Aumento de carga tributária	13
6. OUTRAS CAUSAS DE DESEQUILÍBRIO – FATORES INTERNOS	13
6.1. Controle inadequado na apuração de custos	14
6.2. Pagamentos excessivos de juros	14
6.3. Estratégia ineficaz de crescimento	14
7. DA REESTRUTURAÇÃO (art. 53 da LEI 11.101)	14
7.1. Início da Reestruturação	14
7.2. Medidas já adotadas – Administrativas e financeiras	15
a) Revisão de gastos e reestruturação da área administrativa	15
b) Retomada de credibilidade com credores	15
c) Busca de melhores fontes de financiamento	16
d) Revisão do polo passivo tributário	16

7.3. Medidas já Adotadas – Mercadológicas	16
a) Revisão dos controles de apuração de margens de lucratividade	16
b) Busca de parcerias comerciais	16
7.4 Outras medidas que serão adotadas	16
7.5 Outras ações que poderão ser adotadas	17
 8. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE LIQUIDEZ	17
 9. COMENTÁRIOS QUANTO A VIABILIDADE ECONÔMICA (ARTIGO 53, LEI 11. 101)	17
 10. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES	18
 11. PREMISSAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO	18
 12. PREMISSAS UTILIZADAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS E FLUXO DE CAIXA	19
 13. OUTRAS PREMISSAS UTILIZADAS NO PLANO	20
13.1. Premissas Gerais	20
a) Carência	20
b) Contagem de prazo para os pagamentos aos credores	21
c) Atualização monetária dos saldos de cada credor, cronograma de pagamentos e saldo não utilizado	21
d) Vinculação dos pagamentos a geração de caixa	22
e) Credores não constantes da segunda relação de credores	22
13.2. Novação da dívida	22
 14. PASSIVO TRIBUTÁRIO	22
 15. PROPOSTA DE PAGAMENTO A CREDORES	23
15.1. Planejamento de pagamento aos credores	23
15.2. Planejamento de pagamento aos credores trabalhistas	24
15.3. Pagamentos a credores com garantia real	24
15.4. Pagamentos a credores quirografários	24
 16. FALÊNCIA	27
 17. ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES	28
 18. CONCLUSÃO E RESUMO	29

1. SUMÁRIO EXECUTIVO E VISÃO GERAL DO PLANO

1.1. Comentários iniciais

A Lei nº 11.101 de 2005 traz prevista a Recuperação Judicial de Empresas, com a apresentação para os credores de um plano econômico detalhado de recuperação visando à manutenção do negócio e do emprego dos trabalhadores, bem como o pagamento da totalidade dos créditos devidos e geração de atividades na economia.

Assim sendo, nos termos do art. 53 da referida Lei, as empresas **AROPLAN ENGENHARIA DE FLUÍDOS LTDA.** e **AUTOMATIC ENGENHARIA DA AUTOMAÇÃO LTDA.**, vêm, pela presente, apresentar o seu Plano de Recuperação Judicial, que, a seguir, é detalhadamente demonstrado.

Para a reestruturação por meio do procedimento recuperacional, com a extrema vontade e força para atingir seus objetivos, as empresas **AROPLAN ENGENHARIA DE FLUÍDOS LTDA.** e **AUTOMATIC ENGENHARIA DA AUTOMAÇÃO LTDA.**, doravante simplesmente e denominadas “**GRUPO AROPLAN**”, contrataram o escritório de advocacia **EMERENCIANO, BAGGIO E ASSOCIADOS - ADVOGADOS** para o ajuizamento deste procedimento recuperacional. Além disso, contou com a prestação de serviços de colaboradores diversos, dentre eles alguns que lá trabalham há vários anos.

Esse Plano de Recuperação Judicial é apresentado com bases na demonstração de resultados e fluxo de caixa projetado para os próximos exercícios, já acostados aos autos, permitindo a visualização adequada do comportamento financeiro futuro e, consequentemente, suas possibilidades para pagamento a credores.

Os resultados projetados, ainda que gerencialmente sejam analisados de forma distinta, foram consolidados no presente Plano de Recuperação e, desta forma, considerados de forma consolidada para efeito de análise e projeções de resultado, em vista de ambos os produtores exercearam concomitantemente sua atividade.

Desta forma, a proposta de pagamento aos credores foi embasada nos resultados consolidados da empresa até o presente.

1.2. Sumário dos objetivos básicos e comentários sobre a elaboração do plano de recuperação

O presente Plano tem por objetivo reestruturar as empresas que formam o **GRUPO AROPLAN**, para que elas superem sua momentânea dificuldade econômico-financeira, dando continuidade aos negócios, fixando-se como importantes entes no Município de Campinas/SP e região.

O presente Plano procura projetar que as empresas que formam o **GRUPO AROPLAN** alcancem um lucro operacional adequado e sustentável ao longo dos próximos anos.

Desta forma, a viabilidade futura do Grupo depende não só da solução da atual situação de endividamento, mas também, e fundamentalmente, da melhoria de seu mercado de atuação. Sendo assim, as medidas identificadas no Plano de Reestruturação Operacional estão incorporadas a um planejamento estratégico para os próximos exercícios.

Para a elaboração do presente Plano foram analisadas, dentre outras, as seguintes áreas: Estrutura Corporativa, Organizacional, Administrativa, Planejamento Estratégico em Vendas, Área Rural, Planejamento e Controle de Produção, Custos, Compras, Logística, Marketing e Aproveitamento de mão de obra.

A análise destas áreas, em conjunto com a avaliação do desempenho financeiro do **GRUPO AROPLAN**, foi a base para nortear as ações a serem tomadas visando recuperar o negócio.

As projeções financeiras foram desenvolvidas assumindo-se o crescimento do mercado, baseado em premissas razoáveis e conservadoras.

Medidas adicionais, que serão avaliadas em detalhes após a apresentação do Plano de Recuperação, e seus potenciais efeitos nos resultados operacionais também estão detalhadas neste documento. Entretanto, como essas medidas requerem uma investigação mais profunda, os impactos desta não foram incluídos nos resultados operacionais.

1.3. Sumários das principais medidas que serão tomadas visando o reequilíbrio da produção

As principais medidas que já foram ou estão sendo adotadas no Plano de Negócios estão basicamente subdivididas em (i) Medidas Administrativo-Financeiras e (ii) Medidas de Mercado.

Dentre as principais medidas, podemos inicialmente citar as seguintes:

1.3.1. Administrativas financeiras

- Redução de Custos;
- Busca de melhores fontes de financiamento das operações mercantis;
- Renegociação de taxas de financiamento operacionais;
- Recuperação de créditos vencidos;
- Re-parcelamento do passivo tributário;
- Otimização de rotinas administrativas;
- Gerenciamento das margens operacionais;
- Novas rotinas no gerenciamento de custos;
- Otimização da capacidade de prestação dos serviços oferecidos;
- Medidas visando recuperação de qualquer ativo possível, no âmbito cível ou administrativo;
- Controle efetivo de despesas;
- Controle de margens operacionais por canal de vendas, produto e segmentação de mercado.

1.3.2. Medidas de mercado

Medidas visando retomar a distribuição com margens sólidas e saudáveis:

- Realignamento, de imediato, e revisão das políticas de produção e comercialização de produtos (turnos de trabalho, otimização de capacidade produtiva, etc.);
- Fortalecimento da política de expansão;
- Horizontalização do marketing do negócio;
- Dentre outras medidas

Os comentários analíticos sobre cada uma dessas medidas de gestão que estão sendo tomadas pela empresa estão descritos em itens específicos neste documento.

2 . BREVE HISTÓRICO DAS EMPRESAS QUE FORMAM O GRUPO AROPLAN E DE SUAS ATIVIDADES

2.1. Início das atividades das empresas *Aroplan* e *Automatic* e sua trajetória

As empresas *AROPLAN* e *AUTOMATIC* são empresas tradicionais que atuam na elaboração, criação, fabricação e comercialização de produtos voltados à atividade da engenharia industrial, especificamente no segmento de automação industrial e autopeças inerentes a engenharia.

Seus negócios se iniciaram com a constituição da empresa no ano de 1.986, denotando-se assim o grau de confiabilidade e transparência neste empreendimento, seu reconhecidamente não só no mercado campineiro e região mas em todo o mercado nacional, tendo possuído filiais nas cidades de Jundiaí e Piracicaba, sendo esta última desativada diante da momentânea crise que assola a empresa.

Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

Pertencente a um mercado dinâmico, em constante evolução e frequentes inovações e transformações de alta tecnologia, por conta da sua abrangência em grandes montadoras, de itens primários, de utilidades diversas, do setor alimentício, automobilístico, agropecuário, transportes terrestres, com significativa parcela na economia nacional, as empresas *AROPLAN* e *AUTOMATIC* sempre precisaram de elevados investimentos em sua infraestrutura, em treinamentos, reciclagens e atualizações de seu quadro funcional; disposição de frota veicular; salários e benefícios compatíveis com o conhecimento técnico e recursos para seu ingresso no mercado competitivo em que atua.

Esses desafios foram até agora conquistados apenas com recursos exclusivos de capital próprio, que atendidos, consagraram-a como uma distribuidora da empresa norte-americana *Parker Hannifin* na América do Sul, tendo esta multinacional diversas sedes na América Latina, Europa e Ásia, num total de 148 plantas no mundo todo.

Além disso, tais empresas sempre foram conhecidas pelo sumo e notório **caráter social** que encerram e como **fonte geradora de empregos e receitas** nas regiões onde atua.

Por causa desta excelência alcançada, as empresas *AROLPLAN ENGENHARIA DE FLUÍDOS LTDA* e *AUTOMATIC ENTENHARIA DA AUTOMAÇÃO LTDA.*, integrantes do “GRUPO AROPLAN”, passaram a atender muitas empresas em diversos segmentos industriais.

Enquanto a empresa *AROPLAN* se fincou na criação, produção e comercialização de fluídos e seus derivados para equipamentos industriais de grande porte, a empresa *AUTOMATIC*, na mesma seara, passou a se consolidar como grande produtora de conectores, peças hidráulicas, seladores, filtros e todo tipo de automações industriais. Daí o surgimento e a consolidação do “GRUPO”, que passou a empreender (e ainda empreende) serviços e produtos pertencentes à mesma esfera industrial.

Para manter-se no mercado, o GRUPO foi obrigado a uma completa reestruturação, adquirindo equipamentos mais modernos e capazes de atender à demanda dos seus clientes, além do grande investimento em treinamento de mão de obra.

Aliado a este cenário, o Grupo sofreu (e ainda vem sofrendo) grandes revéses decorrentes da inadimplência no mercado, experimentado a amargo gosto pelo atraso reiterado e cíclico dos pagamentos devidos por aqueles entes que adquiram em larga escala os produtos disponibilizados e vendidos pelas empresas recuperandas.

Ou seja, isso fez refrear abruptamente os ativos das empresas Requerentes, além de trazer reflexos diretos na diminuição dos seus recebíveis.

Nesta cadeia sucessiva assim traçada "baixa de recursos, empréstimos bancários, juros/encargos e dívidas", tornou-se impossível o cumprimento, nos últimos dias, de todos os compromissos financeiros assumidos pelo GRUPO AROPLAN junto aos seus credores.

Com o advento desta indesejável, inesperada e intransponível condição de crise, sucederam-se ações coercitivas no sentido de implantarem-se constrições às receitas das Recuperandas, advindas de Varas Federais de Execução Fiscal, reduzindo assim a disponibilidade de caixa para manutenção de suas atividades.

Como consequência desse gravoso quadro, desestabilizou-se o equilíbrio orçamentário do GRUPO, o que coloca sob gravíssimo risco o cumprimento de sua missão no campo empresarial, uma vez que essas sucessivas constrições de faturamento impedem o regular acesso das Recuperandas em boa parte das suas receitas líquidas.

A situação econômica evidenciou-se grave e apesar de todos os esforços engendrados, a recuperação judicial é o único caminho que se afigura apto a assegurar a continuidade do **GRUPO** e evitar o colapso de suas atividades.

2.2. Localização dos negócios

O Grupo possui localização privilegiada na próspera região de Campinas/SP, estendida até as cidades circunvizinhas, o que lhe proporciona ótima condição logística.

2.3. Atuação no mercado

Como acima destacado, a atividade originária do **GRUPO AROPLAN** consiste na produção dos diversos produtos acima elencados, voltados ao mercado da engenharia industrial, especificamente no segmento de automação industrial e autopeças.

3. HISTÓRICO DO FATURAMENTO

De acordo com o balanços e balancetes dos últimos anos que instruíram o pedido de recuperação judicial, o **GRUPO AROPLAN** auferiu considerável faturamento médio anual, levando-se em conta sua atividade e sua posição no mercado regional.

Como pode ser observado, os produtores apresentaram uma trajetória de relativo crescimento em função do aquecimento do mercado, até certo ponto, momento em que, posteriormente sofreu declive em seu faturamento, à luz das condições expostas no pedido inicial.

4. BALANÇO SOCIAL

O **GRUPO AROPLAN** tem função social importante

à medida que emprega funcionários de forma direta e um múltiplo também indiretamente, e voltará a contratar mais, assim que consiga se recuperar.

Isso aumenta a sua responsabilidade social, intimando-a melhor proteger o patrimônio humano formado por funcionários altamente treinados e totalmente dependentes do destino da organização.

O GRUPO AROPLAN continua sendo fonte geradora de empregos, mesmo após a redução de quadro de colaboradores, ocorrida há alguns meses em decorrência da crise financeira.

Ressalta-se ainda, que as atuais operações dos GRUPO AROPLAN compreendem, além da manutenção dos atuais empregados, a manutenção do significativo montante de impostos gerados pelos produtores.

O plano de retomada das atividades prevê ao longo dos próximos anos a geração de postos de trabalhos, ou seja, famílias diretamente ligadas às empresas que formam o GRUPO AROPLAN.

5. COMENTÁRIOS SOBRE AS CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO

Quanto às causas que levaram as empresas que formam o GRUPO AROPLAN a atual situação financeira, pode-se separá-las entre causas externas e internas. Apresenta-se a seguir o detalhamento dessas principais causas.

5.1. Juros e spreads bancários elevados

Uma das ferramentas utilizadas pelo Governo Federal do Brasil para consecução de suas metas de controle de inflação e captação de recursos internacionais é a manutenção de altas taxas de juros além da permissão de spreads bancários elevados visando o fortalecimento do sistema financeiro nacional.

Nesse cenário, as taxas de juros praticadas no Brasil, embora tenham sofrido redução nos últimos anos, ainda são elevadíssimas, uma das maiores do mundo.

5.2. Aumento de custos com mão de obra

No Brasil, observa-se que nos últimos exercícios vem sendo concedidos reajustes salariais superiores aos níveis inflacionários, o que, consequentemente, trouxe reflexos aos dissídios de cada categoria de trabalhadores.

5.3. Aumento de custos com energia elétrica

No Brasil, os reajustes de tarifa de energia elétrica determinados às concessionárias também tem sido superiores aos níveis inflacionários. Esses reajustes são determinados pela *Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL*.

5.4. Aumento de carga tributária

A política governamental brasileira tem promovido diversos reajustes nas alíquotas tributárias e isso, de certa forma atinge todos os insumos da empresa.

A carga tributária brasileira atinge patamares superiores a 30% do PIB. (fonte - *Secretaria da Receita Federal – Estudo de Carga Tributária no Brasil*).

6. OUTRAS CAUSAS DO DESEQUILÍBRIO – FATORES INTERNOS

Conforme já comentado, o GRUPO AROPLAN iniciou análise profunda para identificar eventuais outras causas da queda dos seus níveis de liquidez e lucratividade. Referida análise foi feita por seus próprios administradores.

Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

Assim sendo, além das causas externas já descritas, outras foram também identificadas, a saber:

6.1. Controle inadequado na apuração de custos

Os controles de apuração de custos apresentavam inconformidades, causando leituras inadequadas das margens operacionais.

6.2. Pagamentos excessivos de juros

Como a pouco explanado, as taxas de juros no Brasil, para qualquer tipo de empresa já são, por si, uma das maiores do mundo. Essas taxas sofrem substanciais aumentos quando a empresa está em dificuldades financeiras com dificuldades de crédito e mais ainda, quando ela atrasa nos seus pagamentos junto a fornecedores ou bancos.

No caso das empresas AROPLAN e AUTOMATIC, as possibilidades de captação de recursos em linhas de crédito razoáveis foram se esgotando, o que levou as empresas a operar com outras linhas de crédito mais onerosas.

6.3. Estratégia ineficaz de crescimento

Os investimentos realizados pelo GRUPO AROPLAN com vistas à expansão de seus negócios, contribuíram para o estreitamento dos níveis de capital de giro da empresa. Com a crise mundial, esses investimentos que se destinavam à expansão da capacidade de produção não surtiram o efeito esperado nas vendas e em sua lucratividade.

7. DA REESTRUTURAÇÃO – (ART. 53 DA LEI N° 11.101/2005)

7.1. Início da Reestruturação

A administração das empresas do GRUPO AROPLAN

iniciou suas ações para modificação do cenário da empresa às vésperas de ingressar com o Processo de Recuperação Judicial.

Logo após o Pedido de Recuperação Judicial, houve uma mudança da gestão financeira das atividades exercidas pelos administradores, resgatando a credibilidade junto aos colaboradores e fornecedores.

Além disso, diversas medidas foram tomadas para redução de despesas administrativas, logística, produção e comercial. Outras medidas estão sendo adotadas visando o incremento de vendas e melhoria de valor agregado de seus produtos, com consequente aumento de percentual de vendas.

7.2. Medidas já adotadas – Administrativas e financeiras

a) Revisão de gastos e reestruturação da área administrativa

Uma ampla revisão dos gastos das empresas que formam o GRUPO AROPLAN está sendo feita visando a redução de gastos, eliminação de retrabalhos e duplicidade de controles para analisar os resultados obtidos e planejar as estratégias futuras.

b) Retomada da credibilidade com credores

Intenso processo de discussão com os principais credores das empresas foi iniciado com a mudança de gestores no sentido de manutenção dos serviços essenciais a atividade e também no aperfeiçoamento dos produtos oferecidos.

Neste quadro, o GRUPO vem num processo contínuo de retomada da credibilidade no mercado.

c) Busca de melhores fontes de financiamento

O GRUPO AROPLAN vem intensificando esforços

Piano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

no sentido de negociar o financiamento das operações mercantis, negociando com instituições financeiras parcerias mais atraentes e menos onerosas.

d) Revisão do passivo tributário

O GRUPO AROPLAN almeja a regularização de seu passivo fiscal. Para tanto, pretendem aderir a programas de refinanciamento de tributos, visando alongamento de prazos e redução dos valores devidos.

7.3. Medidas já Adotadas – Mercadológicas

a) Revisão dos controles de aferição de margens de lucratividade

Uma ampla revisão tem sido feita nos controles internos dos produtores, visando adequada aferição de margens.

b) Busca de parcerias comerciais

O GRUPO AROPLAN está buscando novos parceiros comerciais tanto no mercado interno como no mercado externo de maneira a pulverizar as suas vendas e consolidar a marca nos diferentes canais.

7.4 Outras medidas que serão adotadas

O GRUPO AROPLAN já está estudando propostas comerciais e técnicas no sentido de implantar nova plataforma de sistema de gestão integrada. Esse sistema tem a função de integrar todas as informações e gerenciamentos financeiros, operacionais, contábeis etc., a fim de atribuir maior eficiência, eficácia e segurança.

A administração entende que essa medida poderá contribuir muito para a adequada estruturação de bons níveis de controles internos e de transparências nas informações.

7.5 Outras ações que poderão ser adotadas

Além das ações já adotadas e das que estão em andamento pelo GRUPO AROPLAN, estão sendo analisadas e poderão ser implementadas outras questões, a saber:

- Cisão, incorporação, fusão ou transformação dos produtores a eventuais outros interessados no ramo;
- Constituição de subsidiária integral;
- Alteração do controle societário;
- Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza;

8. SITUAÇÃO PATRIMONIAL E DE LIQUIDEZ

Existe o chamado patrimônio “tangível” do GRUPO AROPLAN, consistente nas suas instalações, maquinários, veículos de transporte de produtos e outros.

9. COMENTÁRIOS QUANTO A VIABILIDADE ECONÔMICA (ART. 53 DA LEI N° 11.101/2005)

No presente Plano, a análise financeira dos resultados projetados foi feita, como pede o rigor, sob a perspectiva tridimensional da ciência e política contábeis, da moderna gestão no mercado globalizado, levando-se em consideração obviamente a nova lei de recuperação de empresas, interpretada à luz do princípio da preservação que a envolve, além das importantes reestruturações operacionais e mercadológicas, o raciocínio lógico-científico dos consultores da empresa na análise e ainda avaliação criteriosa dos resultados financeiros a serem alcançados através das medidas propostas.

Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

desde o primeiro momento desta fase, em reiterar políticas e implantar relatórios de acompanhamento que permitirão a constante verificação do andamento das operações para a necessária análise de alternativas e correção de rumos.

Entretanto, a melhor contribuição do modelo proposto foi à elaboração de um modelo de relatório que primou pela qualidade da projeção dos resultados a serem alcançados via a implementação deste Plano, feita a partir da captação das medidas de recuperação estudadas pela direção das próprias empresas que forma o GRUPO AROPLAN.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

Como se verá a seguir, o rol de credores do GRUPO AROPLAN é predominantemente composto por Fornecedores e Bancos.

Com relação a fornecedores, observa-se que os créditos em sua maioria maciça são originários de estreito e antigo relacionamento comercial, adquiridos no desempenho de seu objetivo social.

Desta forma, o resumo dos credores do GRUPO AROPLAN pode ser avistado na relação de credores que instruiu o pedido recuperacional.

11. PREMISSAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação do GRUPO AROPLAN foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de recursos projetada ano a ano.

respectivo fluxo de caixa para os próximos meses, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação da dívida do GRUPO AROPLAN.

Os pilares básicos que foram utilizados na elaboração desta projeção de Fluxo de Caixa são as seguintes:

- Fundamentar projeção na mais realista probabilidade de consecução das metas referentes às áreas comercial (quantidades e preços de venda), administrativa e econômico-financeira;
- Determinar, como principal objetivo que, ao longo de todo o período, os saldos acumulados finais de caixa sejam positivos, confirmando a capacidade de recuperação da empresa;
- Destacar que é absolutamente imprescindível a carência, na forma do escalonamento contido no item “15.4” a seguir, para início dos pagamentos, além da necessidade da adequação das políticas comerciais, sem as quais os esforços de recuperação ficarão inviabilizados pela pressão financeira dos compromissos em atraso.
- Ressaltar que os pagamentos dos credores estão condicionados a efetiva geração de caixa.

Eventuais divergências entre o valor constante da primeira relação de credores, utilizado como base para o presente plano e o valor constante da segunda relação de credores, utilizado como base para pagamento dos referidos credores (e que até o momento não foi apresentada pelo Sr. Administrador Judicial), serão cobertos com recursos destinados à reserva de caixa.

12. PREMISSAS UTILIZADAS PARA PROJEÇÃO DE RESULTADOS E FLUXO DE CAIXA

As principais premissas utilizadas para projeção de resultados e fluxo de caixa foram as seguintes:

- Os impostos sobre vendas foram calculados observando-se o percentual médio histórico sobre o faturamento;
- Os custos com matéria prima foram calculados de acordo com as particularidades logísticas.
- Os custos variáveis foram projetados acompanhando-se o crescimento de vendas.
- Os custos com mão de obra foram projetados considerando-se reajuste de 5,5% no primeiro ano e 5% nos demais. Os demais custos fixos foram projetados considerando-se reajuste médio de 2% ao ano;
- A margem bruta de lucro foi calculada observando-se o percentual médio de margem;
- As despesas administrativas, também classificadas em fixas e variáveis, e projetadas da mesma forma que os custos;
- Para quitação de tributos anteriores a recuperação judicial foram projetados os valores para pagamento de parcelamentos devidamente corrigidos pela taxa SELIC; cabendo ressaltar que os tributos correntes já são computados no resultado das operações, assim sendo a empresa estará liquidando os tributos correntes;
- No fluxo de caixa também estão computados os valores para pagamento de eventuais créditos não sujeitos a Recuperação Judicial.

13. OUTRAS PREMISSAS UTILIZADAS NO PLANO

13.1. Premissas Gerais

a) Carência

A proposta para pagamento dos credores prevê a concessão de carência, de forma escalonada, nos moldes contidos no item “15.4” abaixo, para todos os credores quirografários. Este prazo se faz necessário porque, como demonstrado pelo fluxo de caixa que acompanhou a inicial, será no decorrer deste tempo que será formado o capital de giro necessário e implantadas as medidas de reestruturação indicadas neste plano, as quais possibilitarão a geração de caixa para o cumprimento gradual das obrigações futuras.

b) Contagem de prazo para os pagamentos aos credores

A Lei 11.101/05, não prevê o "dies a quo" para a contagem do prazo para os pagamentos.

Desta forma, adotamos como premissa que o início da contagem do prazo para pagamento s aos credores será a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão judicial que homologar a decisão da Assembleia Geral de Credores (havendo) que aprovar o presente Plano de Recuperação Judicial.

c) Atualização monetária dos saldos de cada credor, cronograma de pagamentos e saldo não utilizado

O saldo de cada credor será atualizado anualmente à taxa de 6% (seis) a.a., a partir da decisão que homologar a aprovação do plano de recuperação judicial. Essa taxa foi estabelecida haja vista que a atual crise financeira internacional e a situação do GRUPO AROPLAN não permitem a remuneração de capital de seus credores com outros índices ou indicadores adotados pelo mercado financeiro.

Todos os valores constantes do quadro de credores são valores de face dos respectivos títulos sem juros ou correção monetária até a data do pedido de recuperação judicial.

Os pagamentos serão efetuados de forma bimestral através da apuração dos resultados dos produtores, até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao mês em que a(s) obrigação(ões) tenha que ser liquidada.

O remanescente da geração de caixa não utilizado para pagamento a credores será tido como reserva de segurança, para eventuais despesas extraordinárias e/ou investimentos e caso não seja utilizado nessas modalidades poderá ser utilizado no caixa do ano seguinte.

d) Vinculação dos pagamentos a geração de caixa

a efetiva geração de caixa, na forma do quadro evolutivo anexo.

e) Credores não constantes da segunda relação de credores

e/ou segunda relação de credores que não constaram da primeira estabelecidas no presente plano de acordo com a classe em que estejam enquadrados.

13.2. Novação da dívida

A aprovação do plano acarretará por força do disposto no art. 59 da Lei nº 11.101/2005 a **novação das dívidas sujeitas à recuperação**, e também daquelas não sujeitas a recuperação que foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Até esta data, eventuais ações em andamento contra os avalistas deverão ser suspensas até o efetivo cumprimento do Plano.

14. PASSIVO TRIBUTÁRIO

A confusão gerada pelo emaranhado das leis tributárias sobre os variados segmentos de atividade empresarial exige um estudo minucioso da situação tributária das empresas.

A cada momento são editadas medidas cujo principal objetivo é permitir o aumento da arrecadação.

O principal objetivo do GRUPO AROPLAN é o pagamento de todos os seus tributos, mas sem comprometer a sua operação como um

13
todo. Devido a morosidade e burocracia que enfrentamos no Brasil até a presente data, nada foi estabelecido de concreto no que diz respeito ao parcelamento dos impostos das empresas em recuperação judicial.

análise pelos administradores, visando:

- Além do parcelamento, outras questões estão em
- Parcelamento de acordo com a possibilidade de pagamento do GRUPO AROPLAN;
 - Exercício de Cidadania: Recurso ao Judiciário para proteger seus direitos ofendidos;
 - Expurgo das fórmulas irregulares de cobrança de juros, multas e encargos legais;
 - Adequação dos pagamentos ao fluxo de caixa do contribuinte;

15. PROPOSTA DE PAGAMENTO A CREDORES

15.1. Planejamento de pagamento aos credores

O GRUPO AROPLAN elaborou seu plano de pagamento aos credores, com base nas seguintes premissas:

- Cumprimento das Determinações da Lei 11.101/05;
- Tratamento igualitário entre credores da mesma subclasse;
- Viabilidade Financeira do Plano;
- Composição de fórmula financeira que pudesse quitar, em curto espaço de tempo, credores com créditos de valores reduzidos;
- Fazer prevalecer o espírito da Lei, tratando seus credores, parceiros históricos da empresa, com justiça e bom senso.
- Sinergia de negócios;
- Equacionamento das despesas operacionais;
- Equacionamento das despesas não operacionais;
- Aumento na rentabilidade dos seus negócios;
- Maior vantagem aos credores em relação à falência.

Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

13

dá com bases na transparéncia e idoneidade frente aos seus credores, envolvendo um lídimo e real planejamento de pagamento.

Em outros dizeres, o plano de recuperação judicial se

credores, elaborado pela empresa, por classe de Credor.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de pagamento a que no futuro vierem a integrar qualquer uma das classes de credores aqui tratadas.

15.2. Planejamento de pagamento aos credores Trabalhistas

Em linhas gerais, os credores trabalhistas serão integralmente pagos, no prazo de 12 (doze) meses, tal como estabelecido na lei (art. 54 da Lei nº 11.101/2005).

15.3. Credores com garantia real

Não existem credores com garantia real.

15.4. Pagamentos a credores quirografários

Para a classe de credores quirografários, o GRUPO AROPLAN, destinará o percentual de 2% (dois por cento) do seu faturamento Bruto mensal, ou o mínimo de R\$ 6.000,00(seis mil reais) mensais, prevalecendo sempre o maior valor apurado no mês, que será destinado ao pagamento dos créditos, nos moldes e valores propostos abaixo:

CREDOR	VALOR DO CREDITO – R\$	CARÊNCIA - Meses	VALOR PROPOSTO À PAGAR – R\$
Banco Itau	921.329,04	24	276.398,71
Banco Santander	450.523,10	24	135.156,93
Rodol Com. Mangueiras Roldmang Ltda	16.625,14	18	5.818,80
Mang Molas Ind Com. Ltda - EPP	11.204,59	18	3.921,61

314
46

 Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.
 13

Feira da Borracha Campinas Ltda			
Dynar automatização Industrial Ltda	8.787,57	18	3.075,65
Verion Oleohidráulica Ltda	6.283,31	18	2.192,16
Dynamics do Brasil Metalurgica Ltda	6.061,09	18	2.121,38
HMC Hydraulics Ltda	6.002,93	18	2.101,03
Oilgear do Brasil Ltda	4.985,00	18	2.991,00
Dannil Ind Com Conexões Ltda	4.799,60	18	2.879,76
Kit Nivel com Equipamentos Ltda - ME	4.751,33	18	2.850,80
Hidrara Import. Export Ltda	4.201,50	18	2.520,90
Fluidar Sistemas Equipts. Industs Ltda'	4.099,31	18	2.459,59
Suprimas In Com Tubos Flexíveis Ltda	3.685,90	18	2.211,54
Apema Apar. Peças e Mags Industs Ltda	3.672,10	18	2.203,26
Polifluor Ind Com Plasticos Ltda	3.370,00	18	2.022,00
Laudesir aparecido Segato - ME	2.896,20	18	1.964,00
Micti Ind Metalurgica Ltda	2.455,00	18	1.932,00
Aventus Serviços Médicos Ltda	2.415,00	18	1.708,22
Vedações Makita Acess. Inds. Ltda	2.135,28	18	1.528,48
Poleflex Comp. Industriais Ltda	1.910,60	18	1.472,03
JTR Vedações Industriais Ltda	1.840,04	18	1.442,80
Filt Ind Com filtros Aces Hidr Ltda	1.803,50	18	1.322,99
Awaltech Automação Instrum Indl Ltda	1.653,74	18	1.301,36
Conextron Conexões Inds Ltda	1.626,70	18	1.292,80
Irmãos Galeazi Ltda	1.616,00	18	1.243,20
JSL Equipts Hidrs Ltda EPP	1.554,00	18	1.206,94
Marucel Ind Com Retent Vedações Ltda	1.508,67	18	1.121,07
Asta Ind Com Instrumentos	1.401,34	18	834,74
Pointseal Vedações Hidr Pneumat Ltda	1.043,43	12	888,79
Coosidra Coop Produção Sistemas	987,54	12	869,40
Ind Com Plasticos Ibirá Ltda	966,00	12	857,07
Alvaro Moraes Pedro	952,30	12	735,30
Central Ex Mat Eletrico Ltda	817,00	12	723,79
Parkits Vedações Hidr. Pneumaticas Lt	804,21	12	715,50
Crisand Vedações Ltda	795,00	12	650,56
Tubocerto Ind Trefilados Ltda	722,84	12	603,06
Vedacamp Vedações Campinas Ltda	670,07	12	528,58
Campclean Com Imp Export Ltda	666,90	12	514,08
Olivimaq In Com Conexões Ltda	587,31	12	455,40
Weldintec Ind e Com Ltda	506,00	12	436,96
Kanaflex S.A. Ind de Plasticos	452,36	12	407,12
Office Leader Distri Logística Ltda	430,61	12	387,55
Contuflex conexões Tubos Flexiveis Ltda	413,80	12	372,42
Nextel Suprimentos Industriais S/A.	400,00	12	360,00
Carflax Hidráulica Ltda	379,98	12	341,98
Jofal Ind Com Fero e Aço	375,08	12	337,57
Carlsons Prods Industriais Ltda	357,45	12	321,71
Heberflex Ind Com. Conexões Ltda	356,96	12	321,26
Dinnil Ind Isolantes Termicos Ltda	350,00	12	315,00
RAE Hydrotek Com Serviços	328,90	12	296,01
Hydac Tecnologia Ltda	324,00	12	291,60
Palmero & Palmero Ltda - ME			

Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

315
CR

Nuova Firma do Brasil Coml Imp Exp Ser				
BT Equipts Industriais Ltda EPP	323,00	12	290,70	
Hansa-Flex do Brasil Ltda	305,25	12	274,73	
Petrobor Com Borrachas Vedações Ltd	268,02	12	241,22	
Paraiso da Borrachas Ltda	253,40	12	228,06	
Renan de Almeida	250,00	12	225,00	
Plastiruber Com Plast Borracha Ltda	236,00	12	212,40	
Joana Saccini Donadon ME	230,00	12	207,00	
Valconifer Com Metais Ltda	225,00	12	202,50	
Import Rolamentos Radial Lda	220,00	12	198,00	
Delphos serv empresariais e Comercio	213,84	12	192,46	
Stauff Brasil Ltda	190,71	12	171,64	
Hidrotrem com Repr Maqs Motores Ltda	188,53	12	169,68	
Paulo Donizete da Silva Pintura - ME	174,00	12	156,60	
Cofert Comercial Ferram Tintas Ltda	170,00	12	153,00	
Santos & Andreatti Com Fixação Ltda	159,00	12	143,10	
Nortel Suprimentos Industriais S.A.	153,20	12	137,88	
Ipanema Importadora Ltda	138,00	12	124,20	
Marcius dos Santos Salve	125,71	12	113,14	
Schedule Tubos Valv. Conexões	123,76	12	111,38	
Equitronic Equipts Eletronicos Ltda	123,61	12	111,25	
Groza Comercial Ltda - ME	115,42	12	103,88	
Reinaldo Fernando de Oliveira	90,00	6	90,00	
Kieling Multimodais Transportes Ltda	90,00	6	88,86	
Hidroker Manutenção Hidraulica Ltda	88,86	6	88,00	
Pratika Jundiai Com Produtos Ltda	68,00	6	62,85	
Milano Equipamentos Ltda	62,85	6	53,42	
Terra Networks Brasil Ltda	53,42	6	10,71	
				10,71

Os valores acima são aqueles apresentados no processo de recuperação judicial e, havendo decisão judicial que promova a alteração de qualquer crédito, ficam mantidas as premissas de descontos e carência acima.

Caso haja eventualmente algum crédito não inserido na planilha acima, que deva ser abrangido pela recuperação judicial (art. 49 da LFR), aplicar-se-á a mesma regra escalonada, tanto para a carência quanto para o valor proposto a ser pago.

Com o modelo de pagamento apresentado, as recuperandas planejam quitar seus créditos em no máximo 5 (cinco) anos, levando-se em conta seu faturamento do últimos 12 (doze) meses.

Plano de Recuperação Judicial - GRUPO AROPLAN.

316
48

- valores constantes da coluna denominada "valor proposto a pagar" na relação de acima, contados a partir da decisão que aprovar o plano de Recuperação Judicial.
- a) juros remuneratórios de 6% a.a. incidentes sobre os
- meio de depósitos bancários, em conta-corrente a ser indicada oportunamente pelos
- retardatário, será aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do respectivo
- b) os pagamentos serão realizados pela empresa por titulares dos créditos.
- c) havendo decisão que permita a habilitação de crédito e carência de 18 (dezoito) meses, contados da decisão transitada em julgado da referida habilitação de crédito.

16. FALÊNCIA

"No direito brasileiro, abstráida a hipótese de desistência, não há terceira alternativa: quem requer o benefício da recuperação judicial ou o obtém ou terá sua falência decretada." (in Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas – Fábio Ulhoa Coelho – 4ª. Edição, pag. 73)

17. ALTERAÇÃO DO PLANO

Hipóteses de decretação da falência:

- Deliberação dos credores;
- Não apresentação do plano pelo devedor no prazo;
- Rejeição de plano pela assembléia dos Credores;
- Descumprimento do plano de recuperação.

Como se pode observar, a nova lei é rigorosa no que diz respeito ao cumprimento do plano de recuperação judicial. Assim, sendo afastada a hipótese de decretação da falência pela não apresentação do plano de recuperação judicial, a decisão pela concessão da Recuperação Judicial da empresa está nas mãos da Assembléia de Credores.

AROPLAN teremos a seguinte ordem de liquidação dos créditos:

Caso ocorra a decretação da falência do GRUPO
Art. 83. A classificação dos créditos na falência obedece à seguinte
ordem:
I - os créditos derivados da legislação do trabalho, limitados a 150
(cento e cinquenta) salários-mínimos por credor, e os decorrentes
de acidentes de trabalho;
II - créditos com garantia real até o limite do valor do bem
gravado;
III - créditos tributários, independentemente da sua natureza e
tempo de constituição, excetuadas as multas tributárias;
IV - créditos com privilégio especial;
V - créditos com privilégio geral;
VI - créditos quirografários;
VII - as multas contratuais e as penas pecuniárias por infração das
leis penais ou administrativas, inclusive as multas tributárias;
VIII - créditos subordinados.

Diante disso, o GRUPO AROPLAN entende que a falência não é uma alternativa melhor aos credores do que a proposta constante do presente plano, que trata todos os credores de maneira igualitária e que demonstra com clareza e consistência que a continuidade das operações mediante a aprovação do plano de recuperação judicial pela assembleia geral de credores possibilitará a liquidação de todas as dívidas conforme fluxo de pagamento anexo ao presente plano.

17. ALTERAÇÃO DO PLANO E PERMISSÕES

Entendem as empresas AROPLAN e AUTOMATIC, que forma o GRUPO AROPLAN, que, como costumeiramente tem ocorrido em outras Recuperações Judiciais, outras formas alternativas de recuperação e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembléia Geral de Credores, observadas as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Tais propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e, por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da atividade, com o menor sacrifício à sociedade, aos seus sócios e aos credores.

AROPLAN entende que a forma proposta no presente Plano é a melhor dentre as previstas em lei, a mais factível e a que realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos.

Na mais larga escala, caso haja descumprimento do plano ora proposto, fica prevista a necessidade e a obrigatoriedade da convocação de nova Assembléia Geral de Credores, para que se discuta e se delibere sobre novas formas de viabilizar a recuperação dos produtores ora pretendida.

18. CONCLUSÃO E RESUMO

O Plano de Recuperação Judicial ora proposto atende a contento os princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial das empresas que forma o GRUPO AROPLAN.

O presente Plano cumpre a finalidade da lei, de forma detalhada e minuciosa, sendo instruído com planilhas financeiras de projeções contábeis e de fluxo de caixa, comprovando a probabilidade de pagamento aos credores.

Saliente-se, ainda, que o plano de recuperação ora apresentado demonstra a viabilidade econômica do GRUPO AROPLAN, através de projeções financeiras (DRE e Fluxo de caixa), que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica, desde que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Os conceitos que foram aplicados têm por objetivo fazer com que o GRUPO AROPLAN quite o mais rápido possível os créditos trabalhistas e agilize o pagamento da classe quirografária, que é fundamental para a continuidade das operações, privilegiando, ainda, os parceiros que continuarem fornecendo produtos e serviços aos produtores, o que facilitará a superação da atual situação de crise.

319
XL
13

Plano de Recuperação Judicial – GRUPO AROPLAN.

de avaliação da viabilidade econômico-financeira praticadas pelo mercado de acordo com regras de finanças reconhecidas internacionalmente.

Foram utilizados no presente plano metodologias

Importante também destacar que pela proposta de reestruturação apresentada, serão revertidos aos credores a quase totalidade da geração de caixa do **GRUPO AROLPLAN**, até o pagamento de todos os créditos relacionados nesta recuperação, na forma que ora se propõe.

Ainda, cumpre notar que um dos expedientes recuperatórios, ao teor do artigo 53 de referida lei, é a 'reorganização administrativa', o que de fato já vem ocorrendo internamente nas atividades rotineiras do GRUPO, conforme retro disposto neste Plano.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira das empresas **AROPLAN ENGENHARIA DE FLUÍDOS LTDA.** e **AUTOMATIC ENGENHARIA DA AUTOMAÇÃO LTDA.** é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, através da geração de empregos e riqueza ao País, somado ao fato de que as medidas financeiras, comerciais e de reestruturação interna, em conjunto com a carência, redução e o alongamento do prazo para pagamento dos débitos que, no modelo apresentado, permitirá a quitação total dos mesmos em no máximo 5 anos, de modo que são condições que possibilitarão a efetiva retomada dos negócios, temos que, ao teor da Lei n. 11.101/2005 e de seus princípios norteadores, que prevê a possibilidade de concessões judiciais e de credores para a efetiva recuperação Judicial da empresa.

Campinas, 4 de dezembro de 2012.

[Large handwritten signature over the document]
Assina pela empresa **AROPLAN e AUTOMATIC**
p.p. – Elias Lemos Júnior - CPF nº 066.647.408-71

[Large handwritten signature over the document]
Oswaldo Pereira de Souza
Contador - CRC 125894/O-7